



Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

Projeto de Resolução n. 3 de de de 2016.

Institui o Projeto
EducALEAC.

FAÇO SABER que a **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na Assembleia Legislativa do Estado do Acre, o Projeto **EducALEAC**, com o objetivo de oferecer curso preparatório às pessoas que desejam prestar o Exame Nacional de Ensino Médio- ENEM.

Parágrafo único O projeto EducALEAC será realizado nos meses de abril a novembro.

Art. 2º Os conteúdos, constantes do Anexo I, a serem ministrados pelo Projeto **EducALEAC**, são relacionados ao ensino médio, para estudantes que estão concluindo ou já concluíram e tem interesse em se preparar para o ENEM que acontece em meados de novembro.

Art. 3º Considera-se aula presencial aquelas realizadas nas dependências da ALEAC com quinze horas semanais, totalizando carga horária de quatrocentos e cinquenta e nove horas/aulas.

§ 1º As aulas serão realizadas às quartas, quintas e sextas-feiras das 18h30m às 21h40m e aos sábados nos períodos matutino, das 8h às 11h e vespertino das 13h às 16h40m , perfazendo uma carga horária de quinze horas semanais, conforme Anexo II.

§ 2º Vinte por cento das vagas são asseguradas aos servidores da ALEAC ou filho, obedecendo, os seguintes requisitos:

- I- um dependente por servidor; e
- II- ser economicamente dependente do servidor.

parabéns

[Assinatura]



*Subcom de Ativ. Legislativa
14.04.2016
Pl. Mesa Diretora
Presidente*



Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

Art. 4º Considera-se intensivões, aulas estratégicas realizadas nos bairros e municípios, obedecendo um planejamento prévio de acordo com a divisão regional, sempre nos fins de semana, em horário integral e conteúdos, conforme constam nos Anexos III e IV.

§ 1º Cento e cinquenta vagas, serão disponibilizadas em cada uma das dez regionais do Município de Rio Branco que engloba as regionais dos seguintes bairros: Baixada, Calafate, Vila Acre, Seis de Agosto, Estação Experimental, Cadeia Velha, Floresta, Belo Jardim, Tancredo Neves e São Francisco, totalizando assim a participação geral de dois mil e cem pessoas.

§ 2º Duzentas vagas serão disponibilizadas em cada uma das cinco regionais do Estado, sendo elas: Alto Acre, Baixo Acre, Juruá, Tarauacá-Envira e Purus, propondo a participação de mil pessoas.

§ 3º Os intensivões nos bairros serão de dezesseis horas mensais, totalizando cento e doze horas e nos municípios, dez horas mensais, totalizando setenta horas.

Art. 5º O Projeto **EducALEAC** destina-se a candidatos cujas famílias percebem renda familiar mensal inferior ou igual a dois salários mínimos.

Parágrafo único. O critério estabelecido no *caput* deste artigo não se aplica ao servidor do Quadro Permanente da ALEAC.

Art. 6º Ao se inscreverem, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

I - histórico escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

I-cópia do RG e CPF;

II-comprovante de endereço;

III-preencher ficha de inscrição(Anexo VII); e

IV-carta de intenção(Anexo VIII).





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

§ 1º De conformidade com a Lei n. 7.115, de 29 de agosto de 1983, o candidato, ao se inscrever, deverá, preencher a ficha de auto-declaração da renda familiar, Anexo V, da presente resolução, ficha esta que será entregue no local da inscrição.

§ 2º As inscrições na Capital serão feitas na sede da ALEAC- Escola do Legislativo Acreano "Edson Cadaxo"..

§ 3º Nos municípios as inscrições serão realizadas nas dependências das instituições parceiras, locais onde serão ministrados os intensivos.

§ 4º A inscrição, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesta resolução e demais instrumentos reguladores, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

§ 5º No ato da matrícula, deverá ser preenchido o termo de compromisso, Anexo VI desta resolução.

§ 6º Na carta de intenção devem constar, obrigatoriamente:

- I- motivos que o levam a realizar o Projeto EducALEAC;
- II- experiência acadêmica com o aprendizado; e
- III- expectativas com a formação universitária.

Art. 7º A Secretaria Executiva da ALEAC, a Escola do Legislativo Acreano "Edson Cadaxo", em parceria com o Grupo Araxá, formado por acadêmicos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Acre, são os responsáveis pela execução do Projeto EducALEAC.

Art. 8º É função dos responsáveis do Projeto primar pela execução das atividades propostas, acompanhando e orientando os tutores e alunos em suas respectivas atribuições, previstas nos editais de seleção; e do monitor acompanhar as atividades das aulas presenciais durante sua execução.

Art. 9º Os tutores, monitor e coordenadores que participarem do Projeto EducALEAC, não ultrapassando um total de quinze pessoas, receberão uma bolsa-auxílio, mantida pela





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

Assembleia Legislativa e, ainda, receberão certificado de participação emitido pela Escola do Legislativo Acreano "Edson Cadaxo".

Parágrafo único. Os tutores a que se refere o *caput* deste artigo são estudantes universitários que concluíram sessenta por cento de seu curso ou mais, dado a possibilidade de transmissão de conhecimentos e praticar a relação ensino-aprendizagem nas mais diversas formas.

Art. 10. Compete ao Projeto EducALEAC:

- I. realizar aulas presenciais durante o ano letivo nas dependências da Assembleia Legislativa e/ou eventuais instituições parceiras;
- II. propor mecanismos de interação social, segundo competências e habilidades estruturadas nas exigências do ENEM;
- III. promover intensivões quinzenais (aulas estratégicas nos finais de semana em horário integral), nos bairros de Rio Branco, obedecendo a um planejamento prévio de acordo com a divisão por Regional;
- IV. promover intensivões mensais nos municípios do Estado, com exceção daqueles de difícil acesso quando, por questão de logística, acontecerão em municípios vizinhos, na mesma Regional;
- V. supervisionar e avaliar as atividades realizadas pelos tutores, sistemática e permanentemente por coordenador do Projeto e servidor da ALEAC, indicado pela Secretaria Executiva e Escola do Legislativo; e
- VI. elaborar o material de apoio pedagógico.

Parágrafo único. A elaboração do material pedagógico será de responsabilidade dos tutores selecionados, supervisionado pela Escola do Legislativo, sendo sua publicação e reprodução de responsabilidade da ALEAC.

Art. 11. Fica definido que todas as ações relativas ao Projeto, incluindo divulgação de edital de seleção de tutores e de alunos, dentre as diversas ações





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

promovidas no período de sua realização, serão divulgadas na página eletrônica da ALEAC e/ou da Escola do Legislativo, nas rádios, jornais e TV.

Art. 12. O traslado dos coordenadores, tutores e monitor aos bairros e municípios, será de responsabilidade da ALEAC.

Art. 13. O acompanhamento dos alunos que irão participar nos bairros e municípios, ocorrerá de forma virtual, até o término das aulas e intensivões do Projeto, e, após, realizada a prova do ENEM, a coordenação fará uma criteriosa avaliação dos resultados obtidos.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Projeto EducALEAC.

Art. 15. As despesas decorrentes da implantação da presente resolução serão suportadas pelo Orçamento da ALEAC.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "MILTON DE MATOS ROCHA",
12 de abril de 2016.


Deputado Ney Amorim
Presidente


Deputado Manoel Morais
1º Secretário


Deputada Maria Antônia
2ª Secretária





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

JUSTIFICATIVA

Somente no ano de 2015, no Estado do Acre, mais de 55 mil pessoas se inscreveram para fazer a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (G1 – Educação/Enem 2015), o qual possibilita o pleito para as principais universidades do Brasil, sendo considerado esse resultado um forte indicador da desigualdade de acesso ao ensino superior.

Mesmo ainda não sendo comprovada uma relação direta entre as características socioculturais da família com a aprovação no vestibular, esta Casa Legislativa acredita que o Projeto **EducALEAC** fará diferença ao oportunizar, mesmo que seja a um pequeno percentual da sociedade acreana, que é aquele onde se enquadram os alunos provenientes de famílias que recebem de um a dois salários mínimos mensalmente e não têm como pagar um cursinho pré-vestibular tradicional, maiores condições de aprovação no ENEM.

Além disso, sabe-se que as vagas para o Estado do Acre são limitadas em aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos, mas a concorrência é nacional, o que reduz ainda mais suas chances.

E, por entender que a ALEAC em seu papel de aproximação com a sociedade, por meio de projetos que desvendem o seu caráter constitucional e social, ao instituir o Projeto **EducALEAC**, irá dar maiores condições que possibilitem o aluno ingressar em uma instituição de ensino superior-IES, acredita que uma ação desse porte possa superar as expectativas e viabilizar, através do esforço de cada participante, o desafio de ter acesso a uma IES e chegar a ser um grande profissional.

Por essas razões, colocamos o presente Projeto de resolução a apreciação e votação dos pares desta Casa.





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

ANEXO I

CONTEUDOS PROGRAMATICOS:

❖ **MATEMATICA BASICA:**

Conjuntos numéricos. Produtos notáveis. Frações. Razão. Proporção. Porcentagem. Potenciação. Radiciação. Racionalização. Logaritmo e Exponencial. Equações de 1º grau com uma variável. Equações do 2º grau ou Equações quadráticas. Inequações do 1º grau.

❖ **REDAÇÃO:**

Atividades de leitura, interpretação e produção escrita, envolvendo textos de interesse dos alunos, visando orientar a produção de projetos de pesquisa, artigos, relatos de experiência e a Dissertação. Seu propósito é ampliar e aprofundar as habilidades de leitura e produção de texto por parte dos alunos. Construir textos dissertativos com base nas cinco competências exigidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio.

❖ **SOCIOLOGIA:**

A construção do conhecimento sociológico. Os clássicos da sociologia. Objeto de estudo e métodos em sociologia. As grandes correntes da sociologia. As instituições sociais. A sociologia contemporânea.

❖ **QUIMICA:**

Introdução a Química (História da química). Matéria e Energia. Elementos, compostos e misturas (identificar o que é sistema. Mistura homogênea e heterogênea). Introdução a reações químicas e balanceamento (identificar reagente e produto e métodos de balanceamento das reações químicas). Modelos atômicos e características do átomo. Tabela periódica (propriedades periódicas e aperiódicas). Ligações químicas (covalente, iônica, metálica e intermoleculares). Geometria molecular. Funções inorgânicas (ácido, base, sais e óxidos). Gases. Mol e massas molares. Cálculos estequiométricos e equações químicas.

❖ **BIOLOGIA (CITOLOGIA):**

Evolução histórica de conhecimento. A célula. Aspectos gerais e propriedades. Organelas celulares. Núcleo. Divisão celular. Genética. Fisiologia. Biogênese e Abiogênese. Ecologia.

❖ **LINGUA PORTUGUESA:**





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

Vocábulo, palavra e termo. Fonologia. Estrutura das palavras (Radical, afixos, vogal temática, desinência e formação das palavras). Classes de palavras (noções e aplicabilidades). Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coerência e coesão. Concordância e regência nominal e verbal. Pontuação.

❖ **LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES):**

Classes gramaticais (Substantivo, Pronome, Adjetivo, Advérbio) e Sintaxe (Verbo to be). Seqüência dos tempos verbais. Numerais. Verbos auxiliares e anômalos.

❖ **LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL):**

El alfabeto español. Pronombres personales, posesivos, demostrativos. Verbos. Números. Formas de tratamiento formales. Textos (argumentos e vocabulários).

❖ **HISTÓRIA:**

Divisão da História. Antiguidade Oriental. Antiguidade clássica. Idade Média. 1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial. História do Brasil. Desenvolvimento econômico do Brasil colonial. Expansão territorial do Brasil. Organização do Brasil independente. Período Republicano.

❖ **GEOGRAFIA:**

Modelos de desenvolvimento e crescimento da população, teorias e políticas demográficas: produção, emprego e consumo: reestruturação produtiva, ocupacional e territorial da população: migrações, diferença, alteridade e as novas espacialidades. A formação da população brasileira: modelo de ocupação e direções de povoamento. O crescimento demográfico brasileiro e os seus impactos sobre o meio ambiente. A redistribuição espacial dos brasileiros como reflexo da urbanização, industrialização e ação do Estado. Os atuais fluxos migratórios do país, nos séculos XX e XXI: emigração e imigração. As transformações sócio-políticas e os seus impactos na estrutura demográfica brasileira. O IDH e a qualidade de vida no Brasil do século XXI. O urbano e rural: processo de unificação promovido pelo capitalismo: os processos de modernização, industrialização e formação dos complexos agroindustriais no Brasil; a estrutura fundiária e as relações de trabalho no campo; agricultura e meio-ambiente; a questão da reforma agrária.





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

❖ **FÍSICA:**

Mecânica. Cinemática. Eletricidade (Potência, transformações).
Termologia. Óptica (Leis de reflexão, Refração, Prisma). Energia.
Termofísica.

ANEXO II

**QUADRO DE HORARIOS DOS PROFESSORES PARA REALIZAÇÃO DO
PRE ENEM EducALEAC SEMANAL 1º SEMESTRE 2016**

HORARIOS	QUARTA-FEIRA (TURMA "A")	QUARTA-FEIRA (TURMA "B")
18h30min	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA
20h	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA

HORARIOS	QUINTA-FEIRA (TURMA "A")	QUINTA-FEIRA (TURMA "B")
18h30min	FISICA	BIOLOGIA
20h	BIOLOGIA	FISICA

HORARIOS	SEXTA-FEIRA (TURMA "A")	SEXTA-FEIRA (TURMA "B")
18h30min	QUIMICA	INGLES
20h	INGLES	QUIMICA

HORARIOS	SABADO (TURMA "A")	SABADO (TURMA "B")
08h	LÍNGUA PORTUGUESA	SOCIOLOGIA
09h	SOCIOLOGIA	ESPAÑHOL
10h	ESPAÑHOL	LÍNGUA PORTUGUESA

HORARIOS	SABADO (TURMA "A")	SABADO (TURMA "B")
13h	REDAÇÃO	HISTÓRIA
14h30min	HISTÓRIA	REDAÇÃO

- ❖ Quarta/ Quinta/ Sexta – Início das aulas às 18h30min e termino às 21h40min;
- ❖ Sábado – Início às 8h e termino às 16h40min.





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

ANEXO III

EducALEAC nos Municípios INTENSIVO

O Curso **EducALEAC INTENSIVO** nos **Municípios do Estado do Acre**, com exceção daqueles de difícil acesso quando, por questão de logística, acontecerão em municípios vizinhos, na mesma regional.

Quadro de Horários para a Execução das Aulas Intensivas:

Horário/ Dia	Disciplina	Conteúdo	Duração	
13h/14h (Sábado)	Física	Mecânica. Cinemática. Eletricidade. Termologia.	1h	
14h/15h	Geografia	As transformações sócio-políticas e os seus impactos na estrutura demográfica brasileira.	1h	
15h/16h	Matemática	Equações de 1º grau com uma variável. Equações do 2º grau ou Equações quadráticas. Inequações do 1º grau.	1h	
16h/17h	História	Divisão da História. Antiguidade Oriental. Antiguidade clássica. Idade Média.	1h	
17h/18h	Química	Introdução a Química (Historia da química). Matéria e Energia. Elementos, compostos e misturas	1h	
18h/19h	Biologia	Divisão celular. Genética. Fisiologia. Biogênese e Abiogênese.	1h	
08h/09h (Domingo)	Redação	Construir textos dissertativos com base nas cinco competências exigidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio.	1h	
09h/10h	Inglês	Classes gramaticais (Substantivo, Pronome, Adjetivo, Advérbio) e Sintaxe (Verbo to be).	1h	
10h/11h	Língua Portuguesa	Estrutura das palavras (Radical, afixos, vogal temática, desinência e formação das palavras). Classes de palavras (noções e aplicabilidades).	1h	
11h/12h	Espanhol	El alfabeto español. Pronombres personales, posesivos,	1h	

gabriel

Mesa Diretora



Rua Arlindo Porto Leal, 241 - Centro - CEP: 69.908-040 - Tel.: (68) 3213-4000
Rio Branco - Acre - www.al.ac.leg.br



Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

Mesa Diretora

		demonstrativos. Verbos. Números. Formas de tratamento formales. Textos (argumentos e vocabulários).		
--	--	--	--	--

ANEXO IV

ÉducALEAC nos Bairros INTENSIVO

O projeto **ÉducALEAC INTENSIVO** nos **Bairros de RIO BRANCO** aulas estratégicas nos finais de semana em horário integral, nos bairros da capital, obedecendo a um planejamento prévio de acordo com a divisão regional.

Quadro de Horários para a Execução das Aulas Intensivas:

Horário	Área	Disciplina (s)	Duração
08h/10h	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Sociologia, Geografia	2h
10h/12h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química e Física	2h
14h/15h	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	1h
15h/16h	Redação	Redação	1h
16h/18h	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Inglês e Espanhol	2h

garbora





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

ANEXO V

AUTO-DECLARAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Mesa Diretora

Declaro (amos) sob as penas da Lei **N. 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983** que as informações prestadas para ingresso ao Projeto EducALEAC, referente a renda familiar mensal bruta conforme descrito abaixo, são verdadeiras e equivalente a R\$ _____
(_____)

Desta forma, declaro (amos) estar ciente(s) quanto ao enquadramento nas normas do edital do referido projeto.

Declaro (amos) que a composição de renda familiar mensal bruta é composta pelos signatários abaixo discriminados, não havendo, portanto, integrante(s) adicional(is) que eleve(m) a renda, bem como, inexistem outros ganhos, formais ou informais, que possam descaracterizar a presente solicitação.

Nome	CPF	Vínculo*	Renda**
TOTAL			R\$

* Grau de Parentesco ou Afinidade em relação ao primeiro proponente listado

** Renda familiar anual bruta

Scalvoro

Local e data

Integrante Familiar 1:

Integrante Familiar 2:

Integrante Familiar 3:





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA O EDUCALEAC 2016

N. DA INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: (68) _____

Você se enquadra em:

() Aluno(a) de rede pública

Qual o nome da Escola?

() Comunidade

Qual Escola estudou?

() Funcionário da ALEAC

QUAL SUA DISPONIBILIDADE? (Marque mais de uma se for o caso)

() Manhã () Tarde () Noite - Segunda a Sexta-feira

() Aos sábados e domingos

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição





Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

ANEXO VI

Mesa Diretora

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, inscrito no CPF
sob o n. _____ e no RG n. _____, me comprometo com as
regras e normas deste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em sanções que podem acarretar minha exclusão do projeto.

Rio Branco-Acre, de _____ de 2016.

Assinatura



